

[NDA]

Acordo Mútuo de Confidencialidade

Editoração & Representação

[PARTE A – DIVULGADORA E RECEPTORA | PARTE B – DIVULGADORA E RECEPTORA]

Halfmoon & Fen Press

638 NW 21st Ave, Portland, OR 97209,
United States

Odalys Marchetti

1145 SE Belmont St, Apt 4, Portland, OR 97214,
United States

Este Acordo Mútuo de Confidencialidade rege a troca de informações confidenciais entre as partes indicadas abaixo enquanto avaliam a oportunidade nele descrita.

Nº DO ACORDO DE
CONFIDENCIALIDADE

NDA-2026-
0044

DATA DE
VIGÊNCIA

30 de março
de 2026

EMITIDO

6 de março
de 2026

LEGISLAÇÃO
APLICÁVEL

Estado do
Oregon, EUA

Halfmoon & Fen Press LLC

Confidencial — preparado para Odalys Marchetti.
Não deve circular além das partes nomeadas.

[RESUMO GERAL]

NDA

PARA ASSINATURA

NDA-2026-0044

Nº DO CONTRATO

PARTES

DATA DE VIGÊNCIA

PRAZO

NDA-2026-0044

Halfmoon & Fen
Press e Odalys
Marchetti

30 de março
de 2026

7 anos

LEGISLAÇÃO
APLICÁVEL

STATUS

Para assinatura

Estado do

Oregon, EUA

[RESUMO GERAL]

A estrutura deste acordo

Halfmoon & Fen Press e Odalys Marchetti

01 [CHAPTER]

Finalidade e contexto

O romance de estreia de Odalys Marchetti, 'The Salt Almanac,' foi adquirido para publicação no outono (hemisfério norte) de 2026, e um primeiro romance tem apenas uma janela de lançamento para encontrar seus leitores. Este é o plano para o trabalho editorial, de design e de divulgação que o leva até lá da forma mais forte possível.

[SECTION]

Considerandos

O manuscrito de Odalys Marchetti para 'The Salt Almanac' foi adquirido pela força de sua voz, mas um romance de estreia vive ou morre nos meses entre a aquisição e a data de publicação — a edição de desenvolvimento que aprimora o livro, a capa que o faz ser escolhido em uma mesa, e a cobertura da crítica e os eventos que transformam uma primeira tiragem em uma segunda.

A Halfmoon & Fen Press propõe um trabalho de nove meses que abrange uma edição de desenvolvimento e de texto completa, design de capa e miolo, e uma campanha de lançamento construída em torno de resenhas do setor, uma turnê por livrarias independentes e uma divulgação coordenada com o objetivo alinhado à data de publicação em novembro. Cada etapa é programada de trás para frente a partir dessa data, para que nada chegue atrasado à gráfica ou à imprensa. As seções a seguir apresentam a abordagem, o escopo, o cronograma e o investimento.

[PARTE A – DIVULGADORA E RECEPTORA] [PARTE B – DIVULGADORA E RECEPTORA]

Halfmoon & Fen Press

Halfmoon & Fen Press LLC · EIN 92-1846503

638 NW 21st Ave, Portland, OR 97209,
United Statessubmissions@halfmoonfenpress.com ·
+1 503 555 0121 ·
halfmoonfenpress.com**Odalys Marchetti**Odalys Marchetti, representada pela Halfmoon &
Fen Literary1145 SE Belmont St, Apt 4, Portland, OR 97214,
United Statesodalys.marchetti@proton.me · +1 503
555 0198

[TERMS]

Termos do acordo**01 1. Definição de Informação Confidencial**

"Informações Confidenciais" significa qualquer informação não pública divulgada por uma parte (a "Parte Divulgadora") à outra (a "Parte Receptora"), seja oralmente, por escrito ou em qualquer outra forma, que seja designada como confidencial ou que uma pessoa razoável entenderia como confidencial dada sua natureza e as circunstâncias da divulgação. Inclui, sem limitação, informações técnicas, comerciais, financeiras e operacionais, planos de produto, precificação, listas de clientes e estratégia de negócios.

Informações Confidenciais também incluem a existência e o conteúdo deste contrato e o fato de que Halfmoon & Fen Press e Odalys Marchetti estão em discussões a respeito da Finalidade.

02 2. Obrigações da Parte Receptora

A Parte Receptora deverá usar a Informação Confidencial exclusivamente para a Finalidade e não deverá divulgá-la a terceiros sem o consentimento prévio por escrito da Parte Divulgadora. A Parte Receptora deverá proteger a Informação Confidencial usando pelo menos o mesmo grau de cuidado que emprega para suas próprias informações de importância semelhante, e em nenhum caso menos do que um grau razoável de cuidado.

A Parte Receptora pode divulgar Informação Confidencial apenas a seus funcionários, diretores e consultores profissionais que tenham necessidade de conhecê-la para a Finalidade e que estejam vinculados a obrigações de confidencialidade pelo menos tão protetivas quanto as

deste acordo. A Parte Receptora permanece responsável por qualquer violação cometida por essas pessoas.

03 3. Exclusões

As obrigações deste acordo não se aplicam a informações que a Parte Receptora possa demonstrar que: (a) já estavam em sua posse legítima antes da divulgação, sem dever de confidencialidade; (b) são ou se tornam publicamente disponíveis por meio diverso de uma violação pela Parte Receptora; (c) foram recebidas lícitamente de terceiros sem restrição; ou (d) foram desenvolvidas independentemente pela Parte Receptora sem uso ou referência à Informação Confidencial.

Caso a Parte Receptora seja obrigada por lei, regulamento ou ordem judicial a divulgar Informação Confidencial, poderá fazê-lo desde que, quando legalmente permitido, notifique prontamente a Parte Divulgadora e preste assistência razoável para buscar tratamento protetivo.

04 4. Prazo e Sobrevivência

Este acordo entra em vigor na data de vigência e permanece pelo prazo indicado acima, salvo rescisão antecipada por qualquer das partes mediante aviso prévio por escrito de trinta (30) dias. A rescisão não isenta nenhuma das partes das obrigações já acumuladas antes da rescisão.

As obrigações de confidencialidade da Parte Receptora sobrevivem à rescisão ou expiração e continuam por três (3) anos a partir de então, exceto que as obrigações relativas a informações que constituam segredo comercial continuam pelo tempo em que tal informação permanecer como segredo comercial sob a lei aplicável.

05 5. Devolução ou Destruição de Materiais

Mediante solicitação por escrito da Parte Divulgadora, ou na rescisão ou expiração deste acordo, a Parte Receptora deverá prontamente devolver ou, a critério da Parte Divulgadora, destruir toda a Informação Confidencial em sua posse ou controle, juntamente com todas as cópias, anotações e derivações, e deverá, mediante solicitação, certificar tal destruição por escrito, assinada por um representante autorizado.

que tal material retido permaneça sujeito às obrigações de confidencialidade deste acordo.

06 6. Recursos e Medidas Cautelares

As partes reconhecem que uma violação deste acordo pode causar dano irreparável para o qual indenizações monetárias seriam um remédio inadequado. Assim, a Parte Divulgadora tem o direito de buscar medida cautelar ou outra reparação equitativa, sem necessidade de prestar caução, além de quaisquer outros recursos disponíveis por lei ou equidade.

Este acordo não concede qualquer licença ou direito de propriedade sobre a Informação Confidencial, nem qualquer obrigação de estabelecer uma relação comercial futura. Cada parte mantém todos os direitos sobre sua própria Informação Confidencial.

[LEGISLAÇÃO APLICÁVEL]

Estado do Oregon, EUA

[FORO]

Multnomah County, Oregon

[EXECUTION]

Ao assinar abaixo, cada parte concorda em se vincular aos termos deste Acordo Mútuo de Confidencialidade a partir da data de vigência. Este acordo pode ser executado em vias separadas, inclusive por assinatura eletrônica, cada uma das quais será considerada original.

[PARA HALFMOON & FEN PRESS]

01

[PARA ODALYS MARCHETTI]

02

Halfmoon & Fen Press

Signatário autorizado

Data

Odalys Marchetti

Autora

Data

[CONTACT]

Halfmoon & Fen Press — Departamento Jurídico

638 NW 21st Ave, Portland, OR 97209,
Estados Unidos

submissions@halfmoonfenpress.com · +1 503 555

0121 · halfmoonfenpress.com

Halfmoon & Fen Press LLC · EIN 92-1846503